



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2342, DE 15 DE JULHO DE 2019.
(Autoria: Poder Executivo)

**REVOGA A LEI Nº 1769 DE 05 DE
JUNHO DE 2013**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

REVOGA A LEI Nº 1769 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Revoga a Lei nº 1769 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADÔ DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BARÃO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



CLAUDIO FERRARI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2342, DE 15 DE JULHO DE 2019


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei estamos solicitando revogação da Lei Municipal nº 1769 de 05 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços relativos à remoção e recolocação de pavimentos, prestação de serviços com máquinas da municipalidade, conforme necessidade da CORSAN.

A municipalidade está com deficiência de pessoal e máquinas para a realização dos serviços, ou seja, com dificuldades para o cumprimento do Convênio. Para isso, muitas vezes tem que deixar de realizar serviços essenciais pertinentes às secretarias municipais.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal